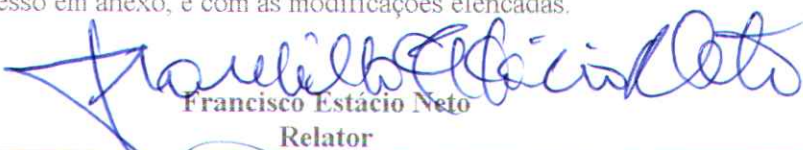


Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001916/98-51
Assunto: Projeto: Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Matemática	
Interessado: Departamento de Matemática - Ciências Exatas	
Relator(a): Francisco Estácio Neto	
Câmara: Ensino	Parecer: 271/CEN

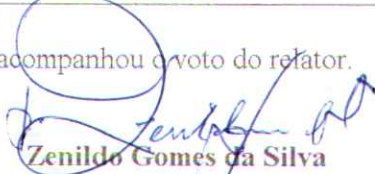
I - Relatório:
Trata o processo ora analisado de Projeto de Especialização Latu Sensu em Matemática.

II - Da Análise:
O projeto em tela apresenta proposta de Curso de Especialização Latu Sensu em Matemática, com conteúdos diversos nas áreas de Ensino da Matemática, Matemática Aplicada e Matemática Pura, com carga horária de 360 horas, início previsto para 04/99, na forma modular. Sua estrutura básica conta com um núcleo comum de seis disciplinas com um total de 240 horas e 16 créditos e um núcleo específico composto por duas disciplinas em cada uma das sub áreas, com um total de 120 horas e 08 créditos. O processo avaliativo prevê a realização de entrevistas e análise curricular.
Nos autos processuais está a ata da Reunião do Departamento que aprovou o projeto e o parecer da DIPEX, que à época fez algumas exigências, todas atendidas pelo Departamento interessado. A principal, a saber que fosse anexado o parecer do Conselho de Núcleo de Educação. Incorporou-se então ao projeto após análise daquele núcleo a Resolução 003 de 26/01/99, que aprova o presente Curso. Ainda, a planilha de custos do referido projeto foi anexada, com todas as rubricas de praxe, a saber remuneração dos docentes, INSS, encargos sociais, despesas com materiais e equipamentos, previsão de inadimplência, de desistência e de alunos bolsistas, neste caso prevendo um total de 5 alunos entre os 10 primeiros colocados. Resta apenas algumas adequações como inclusão da taxa geral da RIOMAR e verificar se a mensalidade proposta suportará os custos previstos. Ainda, sugerimos que sobre a remuneração de cada professor seja destinado um percentual para o Departamento para as necessidades do mesmo e um percentual para DIPEX, para custos de outros projetos STRICTU SENSU. Sugerimos também que seja retirado o item correspondente à aquisição de microcomputador, já que a secretaria geral da pós-graduação conta com esse equipamento e o laboratório de informática também. Isto viria amenizar a planilha de custo. Sugiro que se adeque o valor da remuneração do Coordenador ao que é praticado na Fundação Riomar, a saber R\$ 400,00.
A Coordenação do Curso está a cargo do Professor Mestre Adailton F. Costa e o corpo docente conta com três professores doutores, 2 mestres e um especialista, todos da UNIR entre visitantes e do quadro, estando de acordo com a legislação em vigor. A infra-estrutura a ser utilizada, além de contar com a biblioteca central da UNIR, utilizará também o laboratório de informática que atualmente dispõe de 12 computadores.
O curso é de fundamental importância, haja vista que o mesmo poderá complementar e atualizar os graduados em matemática em todo o estado, proporcionar aos mesmos condições de aprimoramento nas disciplinas básicas da matemática superior e na metodologia do ensino da matemática preparando-os assim para um futuro strictu sensu, como também oportunizar aos ex-alunos da UNIR a reciclagem de seus conhecimentos em área tão importante do conhecimento.

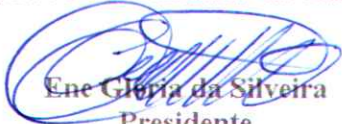
III - Parecer do Relator:
Por todo o exposto este relator é de parecer favorável à aprovação do curso de especialização em matemática na forma proposta no processo em anexo, e com as modificações elencadas.


Francisco Estácio Neto
Relator

IV - Parecer da Câmara:
Na reunião do dia 05.02.99, à Câmara acompanhou o voto do relator.


Zenildo Gomes da Silva
Presidente

V - Parecer do Plenário:
Na 85ª sessão ordinária de 11.02.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.


Ene Glória da Silveira
Presidente